

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 03 N°: 960 QUINTA-FEIRA 12 DE DEZEMBRO DE 2019

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município Gabriel Bueno Sigueira

Procuradoria Geral do Município Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

> Secretaria de Fazenda Simone Moreira

Secretaria de Saúde Simone Flores Soares de Oliveira Barros

> Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Francisco Roberto de Siqueira Junior

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

COORDENADORIA ESPECIAL DE CULTURA E LAZER

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2019

Processo Administrativo nº 12.901/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de organização, planejamento, limpeza e execução de eventos e produção no calendário de eventos do verão a ser realizado no município de Quissamã.

VALOR ESTIMADO: R\$ 292.063,68

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 26/12/2019 - 15:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão
 Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã
 R.I.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site http://www.guissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 10 de Dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza Pregoeiro

:. Republicado



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto № 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha - Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N.º 2749/2019

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei n.º 142/91 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita

ANEXO I DO DECRETO N.º 2749/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DO IPTU 2020

PARCELA	VENCIMENTO			
1ª	31/03/2020 OU COTA ÚNICA – Desconto de 20%			
2ª	30/04/2020			
3ª	29/05/2020			
4 ^a	30/06/2020			
5ª	31/07/2020			
6ª	31/08/2020			
7ª	30/09/2020			
8 ^a	30/10/2020			
9 ^a	30/11/2020			
10 ^a	31/12/2020			

VALORES PARA AS PARCELAS

PARCELA	VALORES		
1	ATÉ R\$ 20,00		
2	R\$ 21,00 A R\$ 40,00		
3	R\$ 41,00 A R\$ 60,00		
4	R\$ 61,00 A R\$ 80,00		
5	R\$ 81,00 A 100,00		
10	ACIMA DE R\$ 100,00		

Observação: Parcela mínima de R\$ 20,00 por parcela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO N.º 2750/2019

EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 20 da Lei n.º 142/91 – Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os calendários para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN – Contribuintes Autônomos) e Imposto Sobre Serviço (ISS Movimento Econômico e em Estimativa), conforme Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Quissamã, 10 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita

ANEXO I DO DECRETO N.º 2750/2019

TABELA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN- Autônomo) – 2020.

PARCELA	VENCIMENTO
1ª cota e cota única	10/03/2020 e COTA ÚNICA-Desconto de 20%
2ª cota	11/05/2020
3ª cota	10/07/2020
4ª cota	10/09/2020

TABELA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (ISS- Movimento Econômico e em Estimativa)

PARCELA	VENCIMENTO
Janeiro	10/02/2020
Fevereiro	10/03/2020
Março	13/04/2020
Abril	11/05/2020
Maio	10/06/2020
Junho	10/07/2020
Julho	10/08/2020
Agosto	10/09/2020
Setembro	13/10/2020
Outubro	10/11/2020
Novembro	10/12/2020
Dezembro	11/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, os créditos abaixo discriminados:

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

10/12/19					
RECEITA	RECEBIDO	CREDITADO POR	VALOR R\$	CONTA CORRENTE	
ANP. ROYAL. ANP- LEI 9478/97	25/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 240.422,19	73.058-0	
ANP- ROYAL. ANP. LEI 7990/89	25/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 202.094,10	73.058-0	
SNA- SIMPLES NACIONAL	25/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 8.027,75	10.267-9	
ORDEM BANCÁRIA	25/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 6.917,94	18.660-0	
ORDEM BANCÁRIA	26/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 351.913,38	18.660-0	
ORDEM BANCÁRIA	26/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 102.458,75	18.661-9	
FUNDEB	26/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 151.036,54	19.900-1	
SNA- SIMPLES NACIONAL	26/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 773,39	10.267-9	
FEP-FUN. ESPEC. PETRÓLEO	27/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 23.817,01	73.058-0	

	OTAL	I resoure macional	R\$ 11.355.203,95	
SNA- SIMPLES NACIONAL	09/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 20,00	10.267-9
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	09/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 761.147,44	73.044-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 158,06	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 437,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 8.312,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 52.500,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 8.312,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 437,50	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	06/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 52.500,00	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 121.083,37	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	05/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 9.707,55	7.022-X
ORDEM BANCÁRIA	05/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.306,77	7.022-X
ORDEM BANCÁRIA	05/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.882,37	7.022-X
SNA- SIMPLES NACIONAL	05/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 74,72	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	04/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 46.250,00	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	04/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 79,34	10.267-9
ORDEM BANCÁRIA	03/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.555,96	18.660-0
ORDEM BANCÁRIA	03/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 1.212,30	18.660-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	03/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 2.979,00	10.267-9
FUNDEB	03/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 96.689,11	19.900-1
SNA- SIMPLES NACIONAL	02/12/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 5.201,47	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 450,27	10.267-9
FUNDEB	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 44.531,44	19.900-1
ANP- ROYAL. ANP. LEI 7990/89	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 22.649,40	73.058-0
ITR- IMPOS. TERRIT. RURAL	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 502,99	23.779-5
FEP- FUN. ESPEC. PETRÓLEO	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 151,03	73.058-0
FPM- FUN. PART. MUNICÍPIOS	29/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 447.307,11	73.044-0
SNA- SIMPLES NACIONAL	28/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 10,18	10.267-9
SNA- SIMPLES NACIONAL	27/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 248,56	10.267-9
ANP- ROYAL. ANP. LEI 7990/89	27/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 3.658.807,41	73.058-0
ANP. ROYAL. ANP- LEI 9478/97	27/11/19	Secretaria do Tesouro Nacional	R\$ 4.919.237,05	73.058-0

Quissamã, 10 de dezembro de 2019.

Edivaldo Francisco Alves Subsecretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 CONTRATO Nº 276/2019.
- 2 Fato gerador: Solicitação nº 1215/2019 Pregão nº 098/2019 Processo nº 12.912/2018 FMS.
- 3 Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa *VICTOR CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.*
- 4 Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação, manutenção e suporte dos serviços de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde, ambulatórios de especialidades e outras unidades de média complexidade e unidades de pronto-socorro e Hospital, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 Prazo: Em 12 (doze) meses.
- 6 Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas.
- 7 Valor total: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Quissamã (RJ), 11 de dezembro de 2019.

Simone Flores Soares de O. Barros Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1893 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro aos Bois Malhadinhos e aos blocos de carnaval de rua do município de Quissamã, ou às respectivas entidades associativas, para o período de carnaval de 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Governo, autorizado a conceder auxílio financeiro aos Bois Malhadinhos e aos blocos de carnaval de rua existentes no município de Quissamã, a fim de viabilizar a participação destes na programação oficial da cidade para o período de Carnaval do ano de 2020.
- Art. 2°. O auxílio a que se refere a presente lei poderá ser concedido diretamente a cada um dos Bois Malhadinhos e blocos de carnaval de rua ou à entidade associativa sem fins lucrativos que as congregue.
- Art. 3º. A seleção dos Bois Malhadinhos e dos blocos de carnaval será precedida de Chamamento Público e se dará mediante a apresentação e aprovação de Plano de Trabalho, conforme normas e critérios estabelecidos no respectivo edital, cuja análise caberá à Comissão Especial para tanto designada, por ato do Poder Executivo.
- Art. 4º. O valor do auxílio a que se refere a presente lei será de:
- I R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cada Boi Malhadinho, limitado ao quanitativo máximo de 13 (treze) bois selecionados:
- II R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada bloco de rua, limitado ao quantitativo máximo de 09 (nove) blocos selecionados.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão do presente auxílio às agremiações carnavalescas ou entidades associativas que as congregue que possuírem débitos vencidos e não pagos para com a Fazenda Municipal, que tenham deixado de prestar contas ou que, embora prestadas, tenham sido estas reprovadas, em relação a recursos públicos eventualmente recebidos em exercícios anteriores.

- Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.
- Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. de Quissamã, 06 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.028/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora JOICE DA SILVA CARNEIRO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR A2 – CC-4, lotada na Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 11 de dezembro de 2019, de acordo com o Processo nº 13.157/2019.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.029/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o Subsecretário M. de Fazenda EDIVALDO FRANCISCO ALVES, mat. 408, para responder pelo expediente da Secretária M. de Fazenda SIMONE MOREIRA, mat. nº 6840, no período de 09 a 23 de dezembro de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.031/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor PAULO ORLANDO SOUZA FERNANDES, mat. nº 878, da função gratificada de SUPERVISOR OPERACIONAL – SO-1, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.032/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor JOSÉ CARLOS SABINO, mat. nº 1637, para exercer a função gratificada de SUPERVISOR OPERACIONAL – SO-1, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.030/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor JOSÉ CARLOS SABINO, mat. nº 1637, da função gratificada de INSPETOR OPERACIONAL – IO-1, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.033/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor PAULO ORLANDO SOUZA FERNANDES, mat. nº 878, para exercer a função gratificada de INSPETOR OPERACIONAL – IO-1, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, a contar de 1º de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.034/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão para análise do Processo Seletivo para Contratação Temporária na Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital 003/2019, publicado no Diário Oficial de Quissamã, edição 957, em 10/12/2019, composta pelos seguintes membros:

- Ailson Belarmindo Barreto Subsecretário Municipal de Educação
- Joédima Passos Gomes Coordenador Adjunto de Gestão Pedagógica
- Jaqueline Longui de Azeredo Coordenador de Gestão de Pessoal da Educação
- Nathalia Tavares Pinho Diretor de Departamento de Apoio de Pessoal da Educação
- Lucia Elena da Silva Coordenador de Educação Básica
- Kátia Melo Paula Coordenador de Educação Básica
- Luana Lima Silva Assistente Administrativo
- Germano do Desterro Machado Coordenador de Educação Básica
- Valdenir Ribeiro Onório Coordenador de Obrigações Acessórias e Rotinas Trabalhistas

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO Prefeita